



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL DEPARTAMENTAL

ATO COMPLEMENTAR CED n. 10/2023

REGRAS DE UTILIZAÇÃO DA RÁDIO UNIVERSITÁRIA EM RELAÇÃO À CAMPANHA ELEITORAL DEPARTAMENTAL PELO EDITAL N.º 01/2023 – PROGRAD/UNIFAP

A Comissão Eleitoral Departamental, estipula as regras igualitárias para a participação dos candidatos a Diretores(as) dos Departamentos Acadêmicos na Rádio Universitária.

Art. 1 O *Spot* devem ser de no máximo 1 minuto e 30 segundos em formato MP3, devendo ser inserido na programação (manhã, tarde e noite) em comum acordo da chapa com a equipe técnica da Rádio Universitária, podendo ser veiculado até 6 (seis) vezes durante o dia.

Art. 2 A produção de todo material midiático será de competência e responsabilidade dos candidatos, devendo ser encaminhado por e-mail (radio@unifap.br) a rádio.

Art. 3 A veiculação deverá ser realizada dentro do período de campanha eleitoral dos Departamentos Acadêmicos de 18/09 a 29/09/2023.

Art. 4 Em caso de veiculação de *Spot* acima do limite diário permitido, a chapa será penalizada com a redução em número de veiculação ultrapassado na programação posterior até compensar o excedente violado.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2023

Comissão Eleitoral Departamental
Portaria n. 1455/2023 - UNIFAP